

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

Data de atualização: 02-08-2023

Fundamentação legal:

Art. 103, caput e parágrafo 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro:

“Art.103 - A decisão que declarar a inconstitucionalidade ou rejeitar a arguição, se for proferida por 17 (dezessete) ou mais votos, ou reiterada em mais 02 (duas) sessões, será de aplicação obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal. §1º- Nas hipóteses deste artigo, enviar-se-ão cópia dos acórdãos aos demais Órgãos Julgadores, ao Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil e à Revista de Jurisprudência do Tribunal.”

Art. 109 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado Rio de Janeiro: “O julgamento do pedido principal na representação de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública estadual e municipal.”

Art. 28, parágrafo único, da Lei nº 9.868 de 10 de novembro de 1999: “A declaração de constitucionalidade ou de inconstitucionalidade, inclusive a interpretação conforme a Constituição e a declaração parcial de inconstitucionalidade sem redução de texto, têm eficácia contra todos e efeito vinculante em relação aos órgãos do Poder Judiciário e à Administração Pública federal, estadual e municipal.”

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário da Justiça Eletrônico. Caso necessite da atualização, por gentileza, realize a pesquisa na página de [Jurisprudência PJERJ](#)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2542/2021 do Município de Rio das Ostras.	0044525-96.2022.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE IMPÕE A CAPACITAÇÃO DE EDUCADORES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. DIVISÃO DOS PODERES. VÍCIO DE INICIATIVA. USURPAÇÃO DO PODER DO CHEFE DO EXECUTIVO... Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023 Ofício nº 1284/2023-DETOE-SECIV
Inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com redação conferida pela Emenda nº 03, de 14 de junho de 2022.	0055522-41.2022.8.19.0000 DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE proposta pelo Prefeito do Município de Mangaratiba em face do inciso III do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, com redação conferida pela Emenda n. 03, de 14 de junho de 2022, que exige lei específica para a abertura de créditos suplementares e especiais. Iniciativa parlamentar. Ato normativo que restringe a iniciativa legislativa de leis orçamentárias... Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 1123/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2501/2021, do Município de Rio das Ostras.	0016239-11.2022.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	Direito Constitucional. Representação por inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.501/2021, do Município de Rio das Ostras, que “dispõe sobre o prazo de validade de laudo médico/pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista, de Síndrome de Down e outras deficiências de caráter permanente”... Íntegra do(a) Acórdão – 16/02/2023 Ofício nº 1108/2023-DETOE-SECIV
Lei 3755/2022 do Município de Resende.	0019179-46.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.755/2022 DO MUNICÍPIO DE RESENDE. PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ESTÍMULO À REGULARIZAÇÃO FISCAL, CONCEDENDO BENEFÍCIO DOS ENCARGOS DE QUE É TITULAR O MUNICÍPIO DE RESENDE/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”... Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023 Ofício nº 1048/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2938, de 1º de junho de 2021, do Município de São Pedro da Aldeia.	0054542-31.2021.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 2.938/2021, QUE ALTEROU E ACRESCENTOU DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 2.533/2014, QUE DISCIPLINA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL – TÁXI, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. DISPOSITIVO QUE CRIOU SIGNIFICATIVAS MUDANÇAS NAS REGRAS PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DA CATEGORIA ALUGUEL, QUE É CONCEDIDA PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. SUSPENSÃO LIMINAR... Íntegra do(a) Acórdão – 26/07/2022 Ofício nº 1041/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 3515, de 21 de outubro de 2021, do Município de Barra do Pirai.	0007979-42.2022.8.19.0000 DES. SUELY LOPES MAGALHAES	Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022 Ofício nº 1023/2023-DETOE-SECIV
Artigo 42, inciso XVII da Lei Orgânica do Município de Conceição de Macabu.	0092141-04.2021.8.19.0000 DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. ARTIGO 42, INCISO XVII. NORMA QUE ATRIBUI À CÂMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA PARA CONVOCAR O PREFEITO, SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO, OU OCUPANTES DE CARGOS DE MESMA NATUREZA, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, TIPIFICANDO A AUSÊNCIA DOS CONVOCADOS, SEM ADEQUADA JUSTIFICATIVA, COMO CRIME DE RESPONSABILIDADE, PUNÍVEL NA FORMA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL. AFRONTA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES... Íntegra do(a) Acórdão – 23/11/2022 Ofício nº 1013/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5210, de 23 de março de 2016, do Município de Volta Redonda.	0086517-71.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 5.210/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016. MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CRIA O CEMITÉRIO E CREMATÓRIO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, PARA SEPULTAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS. ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO POR INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL... Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023 Ofício nº 1005/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5721, de 04 de novembro de 2020, do Município de Volta Redonda	0087886-37.2020.8.19.0000 DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO	LEI N.º 5.721/2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “PROÍBE A COBRANÇA DE TARIFAS DE REGULARIZAÇÃO (MULTAS) POR PARTE DAS

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>CESSIONÁRIAS DE ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, DA FORMA QUE SE PRATICA E REGULAMENTA OUTRAS COBRANÇAS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 01/08/2022</p> <p>Ofício nº 998/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Complementar nº 279/2020 do Município de Teresópolis.</p>	<p>0010210-76.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSEGURAR AOS SERVIDORES PROFISSIONAIS DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESSENCIAL NO PERÍODO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), NOS MOLDES DA LEI FEDERAL 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 990/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 7705, de 2 de outubro de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0065375-50.2017.8.19.0000 DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE proposta pelo Associação de Supermercados do Estado do Rio de Janeiro - ASSERJ em face da Lei nº 7.705, de 2 de outubro de 2017, do Estado do Rio de Janeiro, que cria para os estabelecimentos comerciais obrigação de disponibilizar outras formas de pagamento, como assinatura de nota promissória ou outro documento de reconhecimento de dívida, transferência bancária ou outra forma de garantia de pagamento, quando ocorrer problemas no pagamento com cartão magnético - débito ou crédito, sob pena de considerar abusiva a conduta do Estabelecimento Comercial e assim passível das sanções do Código de Defesa do Consumidor...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/04/2019</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 982/2023-DETOE-SECIV
Lei Complementar nº 280/2020 do Município de Teresópolis.	0010158-80.2021.8.19.0000 DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 280/2020 DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. EXTENSÃO DE ADICIONAL DE RISCO AOS SERVIDORES EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI, COM EFICÁCIA EX NUNC. 1. Trata-se de Representação de Inconstitucionalidade em face da Lei Complementar nº 280/2020 do Município de Teresópolis... Íntegra do(a) Acórdão – 26/01/2023
		Ofício nº 975/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 1229, de 29 de dezembro de 2021, do Município de Pinheiral.	0007505-71.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 1.229 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. LEGISLAÇÃO IMPUGNADA QUE IMPEDE A COBRANÇA PELA UTILIZAÇÃO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS DE PAPEL, OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE NÃO POLUA O MEIO AMBIENTE, PARA EMBALAGEM E TRANSPORTE DE PRODUTOS ADQUIRIDOS EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL... Íntegra do(a) Acórdão – 07/02/2023
		Ofício nº 935/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4868, de 26 de maio de 2022, do Município de Nova Friburgo.	0041590-83.2022.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 4.868/2022, DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. INICIATIVA PARLAMENTAR TORNANDO OBRIGATÓRIO O USO DE CRACHÁ PELOS SERVIDORES DAQUELA EDILIDADE... Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023
		Ofício nº 923/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 2620, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras.	0072319-92.2022.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES	Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 2.620, de 09 de fevereiro de 2022, do Município de Rio das Ostras, que obriga bares, restaurantes, eventos e casas noturnas a adotarem medidas de auxílio à mulher que se sinta em situação de risco e dá outras providências. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. Vícios formal e material inexistentes... Íntegra do(a) Acórdão – 22/03/2023 Ofício nº 761/2023-DETOE-SECIV
Artigo 15, da Lei nº 3290, de 09 de dezembro de 2014, com alterações promovidas pela Lei nº 3602, de 30 de novembro de 2017; e o inteiro teor da Lei nº 3603, de 30 de novembro de 2017, todas do Município de Itaguaí.	0026511-98.2021.8.19.0000 DES. BENEDICTO ABICAIR	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PARQUET, IMPUGNANDO O ARTIGO 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 3290/2014 E O INTEIRO TEOR DA LEI MUNICIPAL Nº 3603/2017, AMBAS DE INICIATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. NORMAS IMPUGNADAS QUE PROMOVERAM A EXTINÇÃO DE UMA SÉRIE DE CARGOS E FUNÇÕES EFETIVAS VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ... Íntegra do(a) Acórdão – 08/03/2023 Ofício nº 754/2023-DETOE-SECIV
Lei 2518/2021, do Município de Rio das Ostras.	0096079-07.2021.8.19.0000 DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO	Representação de institucionalidade. Lei 2518/2021, do Município de Rio das Ostras, que institui o programa “Domingo sobre Pedais”, a ser implementado com o fechamento de determinada vias ao tráfego de veículos. Processo legislativo deflagrado por parlamentar... Íntegra do(a) Acórdão – 01/03/2023 Ofício nº 737/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 5339, de 19 de maio de 2017, do Município de Volta Redonda.	0044773-38.2017.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 5.339, DE 19 DE MAIO DE 2017, DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE MENCIONA ACERCA DA OBRIGATORIEDADE DE SE DISPONIBILIZAR PERCENTUAL DA ARRECADANÇA LÍQUIDA DOS PARQUÍMETROS DE VOLTA REDONDA PARA ENTIDADES QUE

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>PRESTAM APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 14/11/2018</p> <p>Ofício nº 723/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 4960, de 3 de dezembro de 2008, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0046452-44.2015.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>Ação direta de inconstitucionalidade. Lei nº 4.960/2008, do Município do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de condições de segurança em locais destinados à exibição de espetáculos. A competência legislativa dos municípios, afora em matéria tributária, delimita-se pelo art. 358 da Constituição Estadual, que reproduz simetricamente o art. 30 da CRFB, restringindo-se aos “assuntos de interesse local” (inciso I) e a “suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber” (inciso II)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/05/2016</p> <p>Ofício nº 713/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei 4930/2021 do Município de Barra Mansa.</p>	<p>0048376-46.2022.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 4.930/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, DE AUTORIA LEGISLATIVA, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O EXAME DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO EM HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. NORMA QUE CRIA OBRIGAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2023</p> <p>Ofício nº 706/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 1377, de 04 de novembro de 2021, do Município de Mangaratiba.</p>	<p>0092580-15.2021.8.19.0000 DES. CESAR FELIPE CURY</p>	<p>DIREITO CONSTITUCIONAL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2021, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, AUTORIZA A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE CURSO PRÉ-VESTIBULAR E PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS PÚBLICOS, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. LEI DISPÕE SOBRE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO. MANIFESTA INTERFERÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO EM ESFERA DE ATUAÇÃO RESTRITA AO CHEFE DO EXECUTIVO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/02/2023</p> <p>Ofício nº 693/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2595, de 16 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0016908-64.2022.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.595/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021. MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE INSTITUI A “CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE PELE NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”. ALEGAÇÃO DE QUE A LEI IMPUGNADA INCORRE EM VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL, POR SER DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DISPOR SOBRE A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ORDENANDO A PRÁTICA DE ATOS QUE RESULTEM, INCLUSIVE, EM REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM A INDICAÇÃO DA RESPECTIVA FONTE DE CUSTEIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 686/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3426 de 09 de junho de 2021, do Município de Barra do Pirai.</p>	<p>0002365-56.2022.8.19.0000 DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO</p>	<p>Representação de inconstitucionalidade. Lei nº 3.426 do Município de Barra do Pirai. Proibição de unificação de diferentes modalidades para o processo de licitação. Vício formal orgânico. Violação à repartição de competências. Normas gerais sobre licitação. Competência privativa da União, conforme artigo 22, inciso XXVIII, da CF/88...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/09/2022</p> <p>Ofício nº 677/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei Municipal nº 2519/2021, do Município de Rio das Ostras.	0096074-82.2021.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	Direito Administrativo. Representação de inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2519/2021, do Município de Rio das Ostras. Lei de iniciativa parlamentar, que instituiu programa de incentivo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, no âmbito do município de Rio das Ostras e cria o Selo de Responsabilidade Social para as empresas particulares que adotarem as medidas previstas na referida lei... Íntegra do(a) Acórdão – 14/02/2023 Ofício nº 598/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2520/2021, do Município de Rio das Ostras.	0010185-29.2022.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIVISÃO DOS PODERES. EXERCÍCIO HARMÔNICO E INDEPENDENTE DAS FUNÇÕES EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA. VEDAÇÃO DE INTERFERÊNCIA DE UM PODER EM OUTRO. INICIATIVA PRIVATIVA DE LEI. ENTES FEDERATIVOS. SIMETRIA. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS QUE CONFIGURAM FUNÇÕES INERENTES AO PODER EXECUTIVO... Íntegra do(a) Acórdão – 24/01/2023 Ofício nº 594/2023-DETOE-SECIV
Artigo 1º, da Lei Estadual nº 7606, de 26 de maio de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.	0030222-53.2017.8.19.0000 DES. FABIO DUTRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. ESTE ÓRGÃO JULGADOR, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ARTIGO 33, DA LEI ESTADUAL Nº 3.189/99, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.606/17, QUANTO À MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% PARA 14% E DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A RESPEITO DO TEMA...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022</p> <p>Ofício nº 573/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3502, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030637-60.2022.8.19.0000 DES. SUELY LOPES MAGALHAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.502/21 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE, INSTITUIU “O PROGRAMA EDUCATIVO DE SENSIBILIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE MÍDIAS SOCIAIS E JOGOS ELETRÔNICOS E VIRTUAIS QUE INDUZAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES À VIOLÊNCIA, À AUTOMUTILAÇÃO E AO SUICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 21/09/2022</p> <p>Ofício nº 571/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei 7689, de 15 de setembro de 2017.</p>	<p>0052025-87.2020.8.19.0000 DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA</p> <p>Designado p/ Acórdão: DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO</p> <p>Vencidos os Desembargadores Rogério de Oliveira Souza - Relator, Nagib Slaibi Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Luiz Felipe Francisco e Marília de Castro Neves</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 7.689, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 QUE “CRIA LINHA SOCIAL DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO LIGANDO A PRAÇA XV AO PARQUE TREVO DAS MISSÕES, 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS E AO MUNICÍPIO DE MAGÉ”. INTERFERÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS. OFENSA AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 7º, 112, § 1º, “D”, E 145, II, TODOS DA CARTA FLUMINENSE...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/05/2021</p> <p>Ofício nº 565/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 8931, de 15 de julho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0056229-77.2020.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL Nº 8.931/2020, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE “DETERMINA MEDIDAS PREVENTIVAS A SEREM ADOTADAS PELAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIs) NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19), NA FORMA QUE</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>MENCIONA". INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/02/2022</p> <p>Ofício nº 558/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2527, de 03 de novembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0095888-59.2021.8.19.0000 DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO</p>	<p>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE DISPÕE SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE SEQUELA GRAVE ADVINDA DE QUEIMADURAS. DETERMINAÇÃO PREVISTA EM LEI PARA FORNECIMENTO DE TRATAMENTO CIRÚRGICO INTEGRAL E FORNECIMENTO GRATUITO DE CIRURGIAS RECONSTRUTIVAS PARA PESSOAS QUE SOFRERAM QUEIMADURAS GRAVES QUE IMPLICA A CRIAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR E CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA PARA QUEIMADOS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 17/11/2022</p> <p>Ofício nº 489/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 2º, §1º, incisos IV, V e VI da Lei nº 1277, de 27 de dezembro de 2019, do Município de Mangaratiba.</p>	<p>0060051-40.2021.8.19.0000 DES. MAURICIO CALDAS LOPES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.</p>	<p>Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 1.277, de 27 de dezembro de 2019, do Município de Mangaratiba, do artigo 2º, §1º, incisos IV, V e VI. Controle concentrado de constitucionalidade da legislação municipal. A contratação por tempo determinado é exceção à regra constitucional de admissão de servidores por concurso público e exige a estrita observância dos requisitos, quais os de que: "(...) a) os casos excepcionais estejam previstos em lei..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 31/10/2022</p> <p>Ofício nº 478/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Art. 48 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0040719-87.2021.8.19.0000 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS. PREVISÃO DE VERBA DE REPRESENTAÇÃO. INICIATIVA RESERVADA. INCONSTITUCIONALIDADE. 1. São de iniciativa privativa do Governador do</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Estado as leis que disponham sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica do Poder Executivo..</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/06/2022</p> <p>Ofício nº 464/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei Municipal nº 5586, de 29 de maio de 2013.</p>	<p>0031339-21.2013.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 5586/2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO – RIOSAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. ADI Nº 4895/DF, PROPOSTA PELA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA JUNTO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 30/08/2022</p> <p>Ofício nº 457/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5755/2020 do Município de Volta Redonda.</p>	<p>0025046-54.2021.8.19.0000 DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE QUE TEM POR OBJETO A LEI MUNICIPAL Nº 5755/2020 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, QUE “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AULAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE SITUAÇÕES DE CONFLITOS, EM REGIÕES DE ESCOLAS QUE GERAM RISCOS À INTEGRIDADE DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS”...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 451/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2496/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010147-17.2022.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI MUNICIPAL No 2.496/2021, QUE “DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NOS GRUPOS DE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 OS MOTORISTAS DO SUBSISTEMA DE TRANSPORTE URBANO – SSTU, MOTORISTAS DE TÁXI E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR”...</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 03/11/2022</p> <p>Ofício nº 444/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3848, de 01 de outubro de 2020, do Município de Itaguaí.	0024690-59.2021.8.19.0000 DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO NA ÁREA DA SAÚDE E A QUANTOS ESTEJAM DIRETAMENTE EXPOSTOS À COVID-19, EM RAZÃO DE SUAS FUNÇÕES. AFRONTA AOS ARTIGOS 112, § 1º, INCISO II, LETRA “A” E 7º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2021</p> <p>Ofício nº 437/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3883, de 24 de março de 2020, do Município de Teresópolis.	0031543-84.2021.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.883, DE 24 DE MARÇO DE 2020. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR QUE “DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VALORES E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES OPERACIONAL DE TRANSPORTES (MOTORISTAS), NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 167/2013”. DIÁRIAS. TEMA REFERENTE AO REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2022</p> <p>Ofício nº 423/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3775, de 11 de maio de 2021, do Município de Paraíba do Sul.	0083826-84.2021.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO	<p>Direito Constitucional. Representação por inconstitucionalidade. Lei complementar municipal de iniciativa parlamentar. Altera o Código de Posturas do Município para revogar a cobrança de taxa em relação a diversos fatos geradores relacionados à veiculação de publicidade e propaganda em locais públicos e privados que possuam visibilidade pública...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 02/06/2022</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 393/2023-DETOE-SECIV
Lei 2507/2021, do Município de Rio das Ostras.	0095936-18.2021.8.19.0000 DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 2.507/2021 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DE AUTORIA LEGISLATIVA, QUE GARANTE RESERVA DE ASSENTOS A PESSOAS PORTADORAS DE OBESIDADE AVANÇADA E MÓRBIDA EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS. 1. NORMA QUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VEIO CONCRETIZAR O DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL DE ACESSIBILIDADE, QUE TEM PREVISÃO NOS ARTS. 8º E 338 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 23, II E 244)... Íntegra do(a) Acórdão – 04/08/2022
Lei nº 3271, de 15 de abril de 2020, do Município de Barra do Pirai.	0030997-63.2020.8.19.0000 DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS	EMENTA. REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE RECONHECE E APOIA MANIFESTAÇÃO CULTURAL POPULAR. 1. Representação de Inconstitucionalidade que tem em mira a Lei Municipal 3.271/2020, que institui no âmbito do Município de Barra do Pirai o reconhecimento do Cosplay como manifestação cultural popular... Íntegra do(a) Acórdão – 02/02/2022
Lei Complementar nº 186, de 23 de março de 2018, do Município do Rio de Janeiro.	0070504-02.2018.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES Vencidos os Desembargadores Nagib Slaibi Filho, Marcos Alcino Torres, Rogério de Oliveira Souza, Maria Angélica Guedes e Sandra Santarém Cardinali	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 23 DE MARÇO DE 2018, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DE INICIATIVA PARLAMENTAR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. Íntegra do(a) Acórdão – 19/01/2021

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 372/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3938, de 10 de setembro de 2020, do Município de Teresópolis.	0010145-81.2021.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.938, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, QUE ACRESCENTOU O ARTIGO 8º-A À LEI MUNICIPAL Nº 3.876/2020, ESTABELECIDO QUE “NO PERÍODO DA PANDEMIA CORONAVÍRUS (COVID-19), OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS E CONTRATADOS [LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES] QUE EXERÇAM ATIVIDADES INSALUBRES, RECEBAM GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE... Íntegra do(a) Acórdão – 07/11/2022
Lei nº 8960, de 30 de Julho de 2020, do Estado do Rio de Janeiro.	0085032-70.2020.8.19.0000 DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES Vencido o Des. Carlos Santos de Oliveira	Representação de inconstitucionalidade. Lei Estadual nº 8.960/2020. Regime diferenciado de tributação. Setor metalmeccânico. Vício material. Inexistência. Diferimento tributário que não constitui benefício fiscal. Vício formal. Inocorrência. Atendimento do art. 113 do ADCT... Íntegra do(a) Acórdão – 18/03/2021
Lei nº 1815/2021, do Município de Silva Jardim.	0023622-40.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1.815/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de informação sobre entrega de materiais destinados ao fornecimento público. Projeto de lei de iniciativa parlamentar. Hipótese não inserida no âmbito da iniciativa privativa do Chefe do Executivo... Íntegra do(a) Acórdão – 23/11/2022
		Ofício nº 318/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 3503/2021 do Município de Barra do Pirai.	0030638-45.2022.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DA LEI Nº 3.503/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – NORMA ESTABELECEDO “A UTILIZAÇÃO DE BIOMBOS NOS ATENDIMENTOS PRÉHOSPITALARES MÓVEIS NA ÁREA DE URGÊNCIA NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) – ALEGAÇÃO DE VÍCIOS FORMAL E MATERIAL... Íntegra do(a) Acórdão – 25/11/2022 Ofício nº 312/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3244, de 05 de fevereiro de 2020, do Município de Barra do Pirai.	0024334-98.2020.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 3.244/20 EDITADA PELA CASA LEGISLATIVA LOCAL. DIPLOMA QUE VERSA SOBRE A PLENA ACESSIBILIDADE DE IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS A ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS LOCALIZADOS EM VIAS PÚBLICAS, DISPONDO “SOBRE PERMISSÃO PARA ESTACIONAREM EM QUALQUER VAGA QUANDO NÃO HOVER DISPONIBILIDADE DAS VAGAS DESTINADAS AOS MESMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Íntegra do(a) Acórdão – 07/10/2021 Ofício nº 298/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6506, de 26 de março de 2019, do Município do Rio de Janeiro.	0069993-67.2019.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 6.506, DE 26 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTITUI O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DESTINADO AO CONTROLE SOCIAL DOS GASTOS, DA EFICÁCIA E DA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE... Íntegra do(a) Acórdão – 25/08/2021 Ofício nº 286/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2472, de 25 de junho de 2021, do	0016238-26.2022.8.19.0000 DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS	Representação por Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2472/2021, que “inclui as gestantes e puérperas como grupo prioritário

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Município de Rio das Ostras.		no Plano Municipal de Vacinação para o combate e a erradicação do coronavírus em Rio das Ostras.” Ato normativo produzido em conformidade com a competência municipal para o enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (SARS- CoV-2)... Íntegra do(a) Acórdão – 10/11/2022 Ofício nº 256/2023-DETOE-SECIV
Lei Complementar nº 30, de 19 de outubro de 2017, do Município de Cabo Frio – art. 34 e 36, IV C/C anexo VI; e Lei Complementar nº 35, de 04 de julho de 2018, Município de Cabo Frio - art.7º.	0044255-43.2020.8.19.0000 DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	EMENTA: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR CRIA 182 CARGOS EM COMISSÃO SEM IDENTIFICAR AS SUAS ATRIBUIÇÕES. VIOLAÇÃO À REGRA DO CONCURSO PÚBLICO. Artigos 34 e 36, inciso VI c/c Anexo VI da Lei Complementar n.º 30, de 19 de outubro de 2017, com a redação conferida pelos artigos 2º; 4º e 7º, da Lei Complementar n.º 35, de 04 de julho de 2018, todas do Município de Cabo Frio... Íntegra do(a) Acórdão – 08/11/2021 Ofício nº 241/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3937, de 10 de setembro de 2020, do Município de Teresópolis.	0010130-15.2021.8.19.0000199 DES. BENEDICTO ABICAIR Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho.	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AÇÃO AJUIZADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS IMPUGNANDO A LEI MUNICIPAL Nº 3.937/2020, QUE “DISPÕE SOBRE A GARANTIA E ASSISTÊNCIA FUNERAL, TRANSPORTE FUNERÁRIO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS”... Íntegra do(a) Acórdão – 07/06/2022 Ofício nº 203/2023-DETOE-SECIV
Lei Complementar nº 272/2017 do Município de Macaé.	0042200-56.2019.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPARG Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Complementar nº 272/2017 do Município de Macaé. Lei municipal que dispõe sobre transformação do cargo de Assistente Jurídico da Administração direta e indireta do Município de Macaé, em Advogado Municipal, e derogou as Leis Complementares nos 183/2011, 193/2011, 196/2011, 202/2012, 203/2012 e 224/2013...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 27/08/2020</p> <p>Ofício nº 912/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3577, de 16 de março de 2022, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030624-61.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 3.577/2022 do Município de Barra do Piraí, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual tornou indispensável, nos estabelecimentos da rede pública escolar do referido município, a partir do 3º ano do ensino fundamental, que sejam ministradas noções básicas sobre a Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), dentre outras providências...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 13/05/2022</p> <p>Ofício nº 898/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Decreto Legislativo nº 02, de 24 de março de 2022, do Município de Mangaratiba.</p>	<p>0033540-68.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. IMPUGNAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA QUE SUSTA A APLICAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.048/2019 E DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.168/2020 QUE SUSPENDEM TEMPORARIAMENTE OS PAGAMENTOS DE RESÍDUOS E RETROATIVOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO NO ÂMBITO DO REFERIDO MUNICÍPIO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 25/11/2022</p> <p>Ofício nº 879/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Artigo 6º, §1º e §3º e Anexos da Lei nº 2612/2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0021208-69.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DAS ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELAS EMENDAS MODIFICATIVAS PARLAMENTARES Nº 023/2021, Nº 024/2021, Nº 025/2021, Nº 028/2021 E Nº 029/2021 INCORPORADAS À LEI Nº 2.612/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2022 DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Ofício nº 872/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2511, de 20 de outubro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095945-77.2021.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 2.511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO, APOIO E ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E CUIDADORES DOS PORTADORES DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”... Íntegra do(a) Acórdão – 09/03/2023 Ofício nº 865/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2563, de 09 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0010213-94.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 2.563, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, MUSCULAÇÃO E AFINS, A DISPOR, EM LOCAL VISÍVEL E ADEQUADO, DE KITS DE PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TENSÍMETRO DIGITAL E A DISPONIBILIZAR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA CAPACITADO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS, ATRAVÉS DE CURSO PARA TANTO”... Íntegra do(a) Acórdão – 12/01/2023 Ofício nº 857/2023-DETOE-SECIV
Artigo 40 da Lei nº 5631/2019 do Município de Volta Redonda.	0048731-56.2022.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE TENDO POR OBJETO O ARTIGO 40 DA LEI Nº 5.631/2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. NORMA QUE VERSA SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL – PONTO TAREFA (GPFPT). VERBA DE NATUREZA PRO LABORE FACIENDO, PAGA AO SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO NA FUNÇÃO DESEMPENHADA...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>Íntegra do(a) Acórdão – 11/01/2023</p> <p>Ofício nº 848/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2564, de 09 de dezembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.</p>	<p>0010219-04.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR</p>	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2.564 de 09.12.2021, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual dispõe sobre a proibição do uso de materiais, elementos construtivos e equipamentos da construção civil constituídos de amianto, no âmbito do Município de Rio das Ostras...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 15/03/2023</p> <p>Ofício nº 767/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5862, de 06 de Janeiro de 2011, do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0000798-73.2011.8.19.0000 DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi</p>	<p>Representação por inconstitucionalidade. Lei Estadual 5.862/2011 que dispõe sobre a forma de cobrança nos estacionamentos de veículos automotores. Preliminar de ilegitimidade ativa que foi rejeitada em decisão colegiada anterior, estando, assim, atingida pela preclusão. Competência deste Tribunal de Justiça reconhecida pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da Reclamação nº 14.851/RJ, apresentada pela ALERJ no curso da presente representação por inconstitucionalidade.</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 01/06/2016</p> <p>Ofício nº 669/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 5766, de 29 de junho de 2010 e da Lei nº 5974, de 20 de maio de 2011, ambas do Estado do Rio de Janeiro.</p>	<p>0027293-23.2012.8.19.0000 DES. NAGIB SLAIBI FILHO</p> <p>Vencidos os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Cláudio de Mello Tavares, Maria Augusta Vaz, Odete Knaack de Souza e Henrique Carlos de Andrade Figueira.</p>	<p>Direito Constitucional Estadual. Representação de Inconstitucionalidade ajuizada em face da Lei nº 5.766/2010 e Lei nº 5.974/2011, ambas do Estado do Rio de Janeiro, por alegada violação ao inciso II do art. 77 da Constituição estadual, por desconsiderar a exigência de prévia aprovação em concurso público para o acesso aos cargos públicos de provimento efetivo...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 01/07/2014</p> <p>Ofício nº 608/2023-DETOE-SECIV</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Lei nº 3443, de 01 de junho de 2021, do Município de Barra do Piraí.	0023304-57.2022.8.19.0000 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 3.443/2021 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ: ENTREGA DOMICILIAR DE MEDICAMENTOS. INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL SUBJETIVA E MATERIAL... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 28/10/2022 Ofício nº 581/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2535, de 19/11/2021, do Município de Rio das Ostras.	0010189-66.2022.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR	“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 2535, de 19/11/2021, de iniciativa de parlamentar municipal, a qual dispõe sobre a utilização de forma gratuita, aos munícipes e turistas, dos banheiros localizados nos quiosques da orla das praias do Município de Rio das Ostras. Afronta aos arts. 7º, 145, II e VI, 70, caput e 77, caput e XXV, 73, IX, 211, I, 239 e 243, da Constituição Estadual, e nos artigos 2º, 5º, 23, IX, 37, XXI, 84, II e VI, 167, I, e 175 da Constituição Federal, eis que inequívoca a ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local... Íntegra do(a) Acórdão – 19/10/2022 Ofício nº 567/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6335, de 03 de abril de 2018, do Município o Rio de Janeiro.	0024032-35.2021.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 6.335, DE 03 DE ABRIL DE 2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 12, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.623, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013. MODIFICAÇÃO OCORRIDA ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES APOSTAS NO CURSO DO PROCESSO LEGISLATIVO. SIGNIFICATIVAS ALTERAÇÕES. INVASÃO DE COMPETÊNCIA POR PARTE DO PODER LEGISLATIVO, NO CURSO DA TRAMITAÇÃO... Íntegra do(a) Acórdão – 07/07/2021 Ofício nº 550/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 6433/2013 do Estado do Rio de Janeiro.	0022870-83.2013.8.19.0000 DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL QUE DISCIPLINA SOBRE O SISTEMA DE COTAS PARA INGRESSO EM ESCOLAS TÉCNICAS DO ESTADO. POLÍTICA DE

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>AÇÕES AFIRMATIVAS. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. 1- Na esteira do entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal é válida a adoção do sistema de cotas para ingresso em Universidades Públicas (ADPF 186 e RE 597.285/RS, ambas da Relatoria do Min. Ricardo Lewandowski)...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 16/06/2014</p> <p>Ofício nº 539/2023-DETOE-SECIV</p>
Lei nº 3603/2001 do Estado do Rio de Janeiro.	0018828-74.2002.8.19.0000 DES. HUMBERTO DE MENDONCA MANES	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. FIXAÇÃO DA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA POR FORÇA DE RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 24/03/2003</p> <p>Ofício nº 538/2023-DETOE-SECIV</p>
Emenda à Lei Orgânica do Município de Cabo Frio nº 34, de 26/10/2021, que acrescentou o §4º ao art. 125.	0082389-08.2021.8.19.0000 DES. MARIA INÊS DA PENHA GASPAR	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Emenda à Lei Orgânica do Município de Cabo Frio nº 34/2021, que acrescentou o §4º ao art. 125. Ingerência indevida do Poder Legislativo Municipal na Administração local, com a quebra dos princípios da harmonia e independência dos poderes, em vulneração aos artigos 7º e 145, II e VI, “a”, da Carta Estadual, ao vedar a concessão de uso de bem imóvel do Município a empresa privada com fins lucrativos, inclusive nos casos de contratação de Parcerias Público Privadas, quando o bem imóvel tenha uma função social, a consubstanciar, assim, vícios de inconstitucionalidade formal e material insanáveis...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão – 24/11/2021</p> <p>Ofício nº 471/2023-DETOE-SECIV</p>
Art. 4º e seu p. único, da Lei nº 6624, de 24/07/2019, do	0025550-60.2021.8.19.0000 DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	<p>“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Art. 4º e p. único da Lei Municipal nº 6.624/2019, o qual determinou a suspensão da eficácia do disposto no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 37.154/2013, suprimindo do</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Município do Rio de Janeiro.		Código Disciplinar do Serviço de Transporte Público Urbano Local a possibilidade do controle e sanção pelo Poder Concedente em face dos permissionários que irregularmente trafeguem por itinerários diversos das linhas do STPL, no Município do Rio de Janeiro... Íntegra do(a) Acórdão – 12/05/2021 Ofício nº 409/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2332 de 05/10/1994 e do art. 63 da Lei nº 4528, de 28/03/2005, e, por arrastamento, do item 4 dos Objetivos e Metas para a Educação Básica, constante do Anexo da Lei nº 5597, de 18/12/2009; das Leis nºs 7517 de 13/02/2017 e 7703 de 02/10/2017; da expressão “e de Ensino Fundamental” constante dos artigos 1º e 3º do Decreto nºs 21228 de 25/01/1995; do Decreto nº 24150, de 19/03/1998; da Resolução SEEDUC nº 5549 de 23/08/2017; e dos artigos 12, II, 13, parágrafo único, II, 16 e 17, da Resolução SEEDUC nº 5532 de 28/07/2017, todos do Estado do Rio de Janeiro.	0023985-66.2018.8.19.0000 DES. OTAVIO RODRIGUES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	Representação por Inconstitucionalidade proposta pelo Procurador-Geral de Justiça em face da Lei nº 2.332 de 05/10/1994 e do art. 63 da Lei nº 4.528, de 28/03/2005, e, por arrastamento, de outros diplomas legislativos, todos do Estado do Rio de Janeiro... Íntegra do(a) Acórdão – 28/08/2019 Ofício nº 401/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 1815/2021, do Município de Silva Jardim.	0023622-40.2022.8.19.0000 DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei Municipal nº 1.815/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de informação sobre entrega de materiais destinados ao fornecimento público. Projeto de lei de iniciativa parlamentar...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		Íntegra do(a) Acórdão - 23/11/2022 Ofício nº 318/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 3500, de 27 de setembro de 2021, do Município de Barra do Piraí.	0076840-17.2021.8.19.0000 DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.500/2021. MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. PROGRAMA SAÚDE EM CASA. PROVIDÊNCIAS ESTIPULADAS AO EXECUTIVO. LEI DE ORIGEM PARLAMENTAR. VÍCIO DE INICIATIVA. SEPARAÇÃO DOS PODERES. CERJ, ART. 7º C/C ART. 112, § 1º, II, D, C/C ART. 145, II E VI, A... Íntegra do(a) Acórdão - 21/10/2022 Ofício nº 249/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 7606, de 26 de maio de 2017, do Estado do Rio de Janeiro.	0027721-29.2017.8.19.0000 DES. FABIO DUTRA	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS. ESTE ÓRGÃO JULGADOR, POR MAIORIA DE VOTOS, DEFERIU A TUTELA DE URGÊNCIA PARA SUSPENDER A EFICÁCIA DO ARTIGO 33, DA LEI ESTADUAL Nº 3.189/99, ALTERADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.606/17, QUANTO À MAJORAÇÃO DA ALÍQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE 11% PARA 14% E DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DO FEITO ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL A RESPEITO DO TEMA... Íntegra do(a) Acórdão – 27/10/2022 Ofício nº 233/2023-DETOE-SECIV
Artigo 38, §1º, da Lei Complementar nº 14/2010 do Município de Mesquita.	0032334-29.2016.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO Vencido o Des. Nagib Slaibi	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM FACE DO ARTIGO 38, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2010 DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, QUE DISPÕE SOBRE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS EM RAZÃO DE AÇÕES JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA MUNICIPAL – JULGAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL PELA IMPROCEDÊNCIA DA

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		<p>REPRESENTAÇÃO – RETORNO DOS AUTOS, POR DETERMINAÇÃO DA TERCEIRA VICE-PRESIDÊNCIA, PARA EVENTUAL JUÍZO DE RETRATAÇÃO...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 28/07/2022</p> <p>Ofício nº 133/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 939, de 14 de janeiro de 2019, do Município de São Gonçalo.</p>	<p>0052455-66.2016.8.19.0004 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO</p>	<p>ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL Nº 939/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE SERVIDORES, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DA ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL”. INCIDENTE SUSCITADO PELA EGRÉGIA 16ª CÂMARA CÍVEL DESTA TRIBUNAL, NOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052455-66.2016.8.19.0004, EM OBSERVÂNCIA À REGRA CONTIDA NOS ARTIGOS 97, DA CRFB/88, 480, DO CPC, 99, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE E SÚMULA VINCULANTE Nº 10, DO STF...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 23/02/2022</p> <p>Ofício nº 127/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 2079, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Lei n.º 2215, de 09 de novembro de 2009, ambas do Município de Sapucaia.</p> <p>Artigos 2º e 3º da Lei n.º 2.335, de 26 de abril de 2011 (inconstitucionalidade por arrastamento)</p>	<p>0036138-39.2015.8.19.0000 DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 2.079, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTITUIR CONDOMÍNIO INDUSTRIAL PARA INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 2.215, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE “ALTERA O ARTIGO 1º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.079/2005”, AMBAS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA. INSTITUIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO À ALIENAÇÃO INDISCRIMINADA DE BENS DO MUNICÍPIO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL (...) INCONSTITUCIONALIDADE POR</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		ARRASTAMENTO DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI N.º 2.335, DE 26 DE ABRIL DE 2011, DO MESMO MUNICÍPIO, QUE TAMBÉM SE DECLARA. ... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 14/09/2021 Ofício nº 110/2023-DETOE-SECIV
Emenda à Lei Orgânica do Município de Barra Mansa nº 021, de 15 de dezembro de 2017.	0008381-65.2018.8.19.0000 DES. TERESA DE ANDRADE	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. COM RELAÇÃO AO ARTIGO 54-A, NÃO SE COGITA DE RECONHECER O VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE APONTADO... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022 Ofício nº 103/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 4219/2013 do Município de nova Iguaçu artigo 2º caput expressão "e cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas" bem como sua tabela III Declaração de inconstitucionalidade por simetria e por arrastamento: Lei nº 4432/2014 do Município de Nova Iguaçu Regimento Interno da Companhia de desenvolvimento do Município de nova Iguaçu artigo 24 Regimento interno da empresa municipal de limpeza urbana artigos 13 16 17 18 22 24 25 26 27 29 30 33 34 36 39 40 43 44 47 48 50 53 54 55	0017696-20.2018.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES Vencido o Des. Nagib Slaibi	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. AGRAVO INTERNO CONTRA PRONUNCIAMENTO DO RELATOR QUE INDEFERIU PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA CONSTITUCIONALIDADE DE LEIS ESTADUAIS. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL. MÉRITO. EXPRESSÃO "E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E AS FUNÇÕES GRATIFICADAS", CONSTANTE NO ARTIGO 2º, CAPUT, DA LEI Nº 4.219, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, E TABELA III DA REFERIDA LEI. LEI Nº 4.432, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014, DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 23/07/2019 Ofício nº 94/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
<p>Resolução nº 002/2015 DA Secretaria Municipal de Saude Artigo 5º</p> <p>Portaria SEMDAT nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento ECONOMICO Agricultura e Turismo Artigos 5º e 6º</p> <p>Resolução SEMEF nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Economia e Finanças artigo 4º</p> <p>Resolução FENIG nº 01/2016 Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu artigos 16 a 33</p> <p>Portaria nº 04/2016 da Secretaria Municipal de Urbanismo Habitação e Meio Ambiente artigos 3º 8º a 13 17 19 20 31 36 38 39</p> <p>Portaria SEMOSP nº 021/2016 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços dos itens I inciso II; II, 1 a 6; III, 1 a 9; IV, 1 a 13; SSOP, 1 a 17; e SSUSEP, 1 a 10</p> <p>Resolução SEMAT nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Assuntos Estrategicos capitulo IV</p> <p>Resolução nº 02/2016 da Secretaria Municipal de Cultura artigos 6º 10 12 14 e 16</p> <p>Resolução SEMUG nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Governo artigos 25 a 86 e 88 a 96</p>		

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
<p>Portaria SEMAD nº 419/2016 artigos 4º 6º 8º a 10 12 a 14 16 17 19 a 21 23 a 25 27 28 30 31 33 37 a 46 e 48 a 52 da Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Resolução SEMAS nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social Artigos 4º 5º E 19</p> <p>Portaria nº 005/2016 da Secretaria Municipal de Controle Geral artigos 11 12 14 15 17 a 23 25 a 30 32 a 34 36 e 37</p> <p>Portaria SEMEL nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer artigos 5º e 11</p> <p>Resolução SEMPLAD nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento e Despesa artigo 4º</p> <p>Resolução SEMDCORP nº 001/2016 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública artigos 7º e 8º</p> <p>Resolução SEMTMU nº 002/2016 da Secretaria Municipal de Transporte Transito e Mobilidade Urbana art. 5º a 12 e 19</p>		
<p>Lei Municipal 6367, de 12 de junho de 2018, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0002934-62.2019.8.19.0000 DES. HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES</p>	<p>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 6367, DE 12 DE JUNHO DE 2018, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 1) Os dispositivos da Lei Orgânica do Município não servem de parâmetro ao controle abstrato de constitucionalidade das normas municipais,</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		na forma do que dispõe o artigo 162, da Carta Estadual... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 30/09/2020 Ofício nº 87/2023-DETOE-SECIV
Artigo 3º da Lei nº 2530, de 12 de novembro de 2021, do Município de Rio das Ostras.	0095964-83.2021.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 2.530, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, QUE “ESTABELECE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS COM NANISMO, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHOR QUALIDADE DE VIDA A ESSAS PESSOAS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS”... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022 Ofício nº 77/2023-DETOE-SECIV
Artigo 1º da Lei nº 1111, de 04 de fevereiro de 2019, do Município de Mesquita Arts. 1º e 2º, c/c anexo I, da Lei 1.112, de 17/04/2019	0054488-70.2018.8.19.0000 DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES Vencido o Des. Nagib Slaibi	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 1.111, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E LEI Nº 1.112, DE 17 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA LEI Nº 1.111/19, QUE VERSA SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA - RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.. Íntegra do(a) Acórdão – 04/10/2022 Ofício nº 67/2023-DETOE-SECIV

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
Decreto nº 12977/2018, com a redação dada pelo Decreto nº 13314/2019.	0010618-04.2020.8.19.0000 DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES Vencido o Des. Nagib Slaibi	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO Nº 12.977/2018, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 13.314/2019, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL PRIVADO REMUNERADO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. INICIAL QUE, APESAR DE IMPUGNAR INTEGRALMENTE OS DECRETOS, APENAS ESPECIFICA OS VÍCIOS DOS ARTIGOS 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 19/04/2021 Ofício nº 61/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2503/2021, do Município de Rio das Ostras.	0010180-07.2022.8.19.0000 DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 2.503/2021, APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, QUE DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA FARMÁCIA MUNICIPAL, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES E DISTRIBUÍDOS DE FORMA GRATUITA, ASSIM COMO DAQUELES EM FALTA NO MUNICÍPIO... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 13/10/2022 Ofício nº 51/2023-DETOE-SECIV
Lei orgânica nº 2459 do ano 2017 do Município de Barra Mansa: (i) artigo 54-B na expressão "agentes políticos" com declaração de nulidade sem redução de texto	0024254-71.2019.8.19.0000 DES. TERESA DE ANDRADE	REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL. EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. REVISÃO GERAL ANUAL AUTOMÁTICA DO VALOR DO SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS COM BASE EM INDEXAÇÃO AO INPC/IBGE. VIOLAÇÃO DO SISTEMA CONSTITUCIONAL DE REMUNERAÇÃO DO AGENTE POLÍTICO...

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
<p>(ii) artigo 54-B na expressão "adotando-se como índice de aferição da perda do poder aquisitivo da moeda o INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo"</p> <p>Emenda à Lei Orgânica de Barra Mansa - Lei nº 21, de 15 de dezembro de 2017, que deu nova redação aos artigos 54-B e 54-C.</p>		<p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 27/09/2022</p> <p>Ofício nº 39/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 3579/2022, do Município de Barra do Piraí.</p>	<p>0030627-16.2022.8.19.0000 DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES</p>	<p>REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 3.579/2022, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, QUE "DETERMINA QUE OS BANCOS PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ESTABELEÇAM PRIORIDADE AO COMÉRCIO LOCAL COM CNPJ OU MEI PARA QUE SEJA FEITA A TROCA DE DINHEIRO, E DESTA FORMA FACILITAR O TROCO PARA O CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" (...) OFENSA AO POSTULADO DA IGUALDADE. DISCRIMANÇÃO ENTRE COMERCIANTES COM SEDE NO MUNICÍPIO E DEMAIS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS...</p> <p>Íntegra do(a) Acórdão - Data: 14/10/2022</p> <p>Ofício nº 31/2023-DETOE-SECIV</p>
<p>Lei nº 6766, de 24 de agosto de 2020, do Município do Rio de Janeiro.</p>	<p>0057274-82.2021.8.19.0000 DES. LUIZ ZVEITER</p> <p>Vencido o Des. Nagib Slaibi Filho</p>	<p>REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE PROPOSTA PELO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM FACE DA LEI Nº 6.766, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, DEFLAGRADA POR INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO, QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE DOAÇÃO DE RAÇÃO AOS ANIMAIS EM</p>

Inconstitucionalidades Indicadas 2023

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
Legislação	Número do Processo / Relator	Assunto
		VIRTUDE DA PANDEMIA OCASIONADA PELA COVID-19”... Íntegra do(a) Acórdão - Data: 07/03/2023 Ofício nº 23/2023-DETOE-SECIV
Lei nº 2528/2021 de Rio das Ostras.	0096069-60.2021.8.19.0000 DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO	REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE EM QUE SE PRETENDE A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI MUNICIPAL Nº 2.528/2021 DE RIO DAS OSTRAS, QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO, PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DE CAIXA ELETRÔNICO ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, BAIXA MOBILIDADE, CADEIRANTES, PORTADORES DE NANISMO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.”.. Íntegra do(a) Acórdão - Data: 13/10/2022 Ofício nº 6/2023-DETOE-SECIV

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração

Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br